



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## DECRETO Nº 045, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Piranguinho nos dias dos jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que, o futebol é o principal esporte no nosso país, sendo, ainda, representativo maior do direito ao lazer (artigo 6º, da CF), bem como símbolo de manifestação cultural (artigo 216, da CF);

CONSIDERANDO o jogo da Seleção Brasileira no dia 02 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o feriado municipal dia 04 de julho de 2018, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo dia 02 de julho de 2018, para as Secretarias de Administração e Finanças, Governo e Agricultura, Obras e Infraestrutura e Secretaria de Educação, Turismo, Cultura Esporte e Juventude. O horário de funcionamento da Secretaria de Saúde nesse dia será das 07:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Nos dias úteis em que ocorrer a participação da seleção brasileira na Copa do Mundo - Rússia 2018, o expediente da Prefeitura Municipal de Piranguinho:

I - será das 8h00min às 13h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 15h00min (horário de Brasília);

II - será das 13h00min às 18h00min, nos dias em que os jogos ocorrerem às 9h00min (horário de Brasília);

Art. 3º - Fica então alterado, o dia do feriado municipal de 04 de julho 2018, para o dia 02 de julho 2018, havendo expediente normal no dia 04/07/18 nas seguintes secretarias: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Governo e Agricultura, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Educação, Turismo, Cultura Esporte e Juventude.

Excetuam-se da aplicação de alteração de horário de expediente:

I - o pessoal de serviço permanente, que exerce funções obedecendo a escalas de plantão, nas áreas de saúde, limpeza (coleta de lixo) e segurança pública;

II - os demais servidores convocados para possíveis situações de emergência.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**LUCIANA CRISTINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças